

Uma “revolução” no mundo do crime? O surgimento da Massa Carcerária/Tudo Neutro (TDN) e as reconfigurações no *campo faccional* do Ceará

“Revolution” in Crime? The Emergence of Massa Carcerária/Tudo Neutro (TDN) in Ceará

“Revolución” en el crimen? El surgimiento de la Massa Carcerária/Tudo Neutro (TDN) en Ceará

Cláudio Marques Maia¹
Francisco Thiago Rocha Vasconcelos²

Resumo

Este artigo analisa o surgimento da Massa Carcerária/Tudo Neutro (TDN) no Ceará, examinando como esse coletivo mobiliza estratégias de legitimação, construção identitária e reorganização ética do crime em um *campo faccional* instável, mas em formação, atravessado por disputas materiais e simbólicas entre diferentes coletivos. A partir de incursões etnográficas, entrevistas e documentos empíricos - mensagens, estatutos, registros judiciais e comunicados internos - investiga-se como a TDN se diferencia de facções consolidadas, como o Comando Vermelho (CV) e a Guardiões do Estado (GDE), ao mesmo tempo em que apropria seletivamente repertórios ideológicos do Primeiro Comando da Capital (PCC). Argumenta-se que a TDN ressignifica a noção de “massa carcerária” ao articulá-la como princípio de liberdade relativa, neutralidade e cooperação, produzindo um vocabulário ético-político que orienta práticas de governança e formas de autoridade no crime. Evidencia-se também como políticas estatais de controle e dinâmicas do sistema penitenciário impulsionam reacomodações internas, permitindo que o campo faccional funcione simultaneamente como espaço de disputa, inovação organizativa e produção de legitimidade. A configuração do “mundo do crime” cearense, assim, ilumina transformações mais amplas, marcadas pela atuação relacional e competitiva das facções.

Palavras-chave: facções; campo faccional; coletivos criminais; Ceará

¹ Mestre em Sociologia pela Universidade Estadual do Ceará (UECE).

² Professor da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) e do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Estadual do Ceará (UECE).

Abstract

This article analyzes the emergence of Massa Carcerária/Tudo Neutro (TDN) in Ceará, examining how this collective mobilizes strategies of legitimation, identity construction, and the ethical reorganization of crime within an unstable yet emerging criminal field marked by material and symbolic disputes among different facções. Drawing on ethnographic incursions, interviews, and empirical documents — messages, statutes, judicial records, and internal communications — the study investigates how TDN distinguishes itself from consolidated facções such as Comando Vermelho (CV) and Guardiões do Estado (GDE), while selectively appropriating ideological repertoires associated with the Primeiro Comando da Capital (PCC). The article argues that TDN reconfigures the notion of the “carceral mass” by articulating it as a principle of relative freedom, neutrality, and cooperation, producing an ethical-political vocabulary that guides governance practices and forms of authority within crime. It further shows how state control policies and the dynamics of the prison system drive internal rearrangements, allowing the facção field to operate as a site of dispute, organizational innovation, and legitimacy production. In this sense, the configuration of Ceará’s “world of crime” sheds light on broader transformations shaped by the relational and competitive actions of facções.

Keywords: *prison-based criminal collectives; organized crime; Ceará*

Resumen

Este artículo analiza el surgimiento de la Massa Carcerária/Tudo Neutro (TDN) en Ceará, enfocando las estrategias de legitimación, identidad y reorganización ética del crimen movilizadas por el colectivo en un campo de disputas materiales y simbólicas entre colectivos criminales y facciones. La investigación se apoya en incursiones etnográficas, entrevistas y documentos empíricos —mensajes, estatutos, registros judiciales y comunicados internos conocidos como “salves”— para examinar cómo la TDN se diferencia y rivaliza con grupos ya consolidados, como el Comando Vermelho (CV) y los Guardiões do Estado (GDE), al mismo tiempo que se apropia selectivamente de repertorios ideológicos del Primeiro Comando da Capital (PCC). La análisis destaca la resignificación de la masa carcelaria como repertorio de libertad relativa, neutralidad y cooperación, articulando prácticas discursivas y simbólicas con estrategias de gobernanza criminal. El estudio también enfatiza la relación entre políticas estatales de control del crimen y reorganizaciones internas de los colectivos criminales, mostrando cómo el sistema penitenciario actúa simultáneamente como espacio de disputa, innovación organizativa y escenario de construcción de legitimidad.

Palabras clave: facciones; colectivos criminales; Ceará

Introdução

Nas últimas décadas, o Brasil viu as facções criminais se consolidarem como atores centrais na regulação da economia ilegal, da violência armada e da vida cotidiana, especialmente nas periferias urbanas e nos sistemas prisionais. Esse processo vai muito além da velha imagem da “boca de fumo” e dos criminosos de carreira: organizações como o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV) se expandiram nacionalmente a partir de 2010, conectando prisões e territórios em uma economia transnacional que atravessa a política e o cotidiano (Feltran, 2018; Manso; Dias, 2018).

A repressão ao varejo de drogas forneceu um fluxo constante de mão de obra barata para esses coletivos, que em troca ofereceram lucro, proteção e um discurso de solidariedade interna e resistência contra a opressão no sistema prisional (Dias, 2009; Alvarez; Salla; Dias, 2013; Lessing; Willis, 2019). As prisões se tornaram o “centro nervoso” dessas organizações, espaços de gestão econômica e de deliberação política que ultrapassam os muros e influenciam as políticas de encarceramento e de segurança pública (Nascimento, 2021).

O PCC, ao longo de sua expansão, estruturou-se a partir das prisões em torno de forte homogeneidade programática e moral, organizada por múltiplas “sintonias”, funcionando em lógica próxima ao modelo “matriz-filial” (Dias, 2024). Já o CV, desde a origem marcado pela fragmentação entre “donos de morro” no Rio de Janeiro, expandiu-se de forma mais flexível, em redes de “franquias” que preservam certa autonomia de cada grupo local. Mas esses modelos nunca se fixam por completo: diferentes configurações fragmentadas e disputas territoriais seguem produzindo ajustes e tensões (Dias, 2024) na relação com novas facções locais e regionais, bem como com tendências segmentares internas (“tropas” e “bondes”) que ameaçam rompimentos e inovações.

Esse fenômeno desafia as abordagens convencionais que explicam o “crime organizado” confundindo tipos distintos de coletivos e práticas, apenas como estrutura hierárquica voltada ao lucro ou, inversamente, como mera sociabilidade de resistência ao cárcere ou de sobrevivência econômica em situações de precariedade social.

Trabalharemos, nesse sentido, com a ideia de que a categoria nativa facções constitui um tipo de coletivo criminal, ou seja, ela não esgota o universo do chamado “mundo do crime”. Esse universo é composto por diferentes formas associativas que compartilham lógicas de reciprocidade, hierarquia e códigos de conduta, mas mantêm graus variados de autonomia e vinculação entre si - como quadrilhas de contrabandistas, grupos de assaltantes, redes de proteção e segurança ilegal, organizações de tráfico, entre outros.

No esforço de definir as particularidades desse fenômeno complexo, alguns estudos descrevem as facções como estruturas sem hierarquia rígida, baseadas em um “comando entre iguais” e sustentadas por ideais transcendentais (Biondi, 2018), enquanto outros enfatizam redes segmentares de cooperação e confiança ancoradas em relações de parentesco, amizade e vizinhança (Barbosa, 1998).

Outros estudos enfatizam dimensões políticas e organizacionais a partir das prisões, apontando para a formação de estruturas de poder e de mediação no interior da população carcerária que, posteriormente, se difundiram para as ruas (Dias, 2013). Nesse movimento, facções como o PCC passaram a buscar hegemonia e dominação sobre a massa carcerária, constituindo-se como organizações de extração de recursos econômicos e de produção de consentimento social, com vistas à expansão de suas atividades. Tal processo acompanhou simultaneamente a expansão do sistema prisional, a insatisfação com a violência estatal e o endurecimento das práticas de controle, além da precariedade da assistência social oferecida aos presos e seus familiares.

Essas organizações, portanto, assumiram um duplo papel: de um lado, instrumentos de denúncia e reivindicação de direitos diante das ausências do Estado; de outro, mecanismos de controle e extração de recursos da população carcerária, destinados à sustentação e expansão de seus negócios ilícitos (Alvarez; Salla; Dias, 2013). Nesse processo, consolidaram-se distinções entre bases sociais e cúpulas dirigentes não centralizadas, incumbidas de funções especializadas, ao mesmo tempo em que se configurou uma rede de conexões entre prisões e ruas, articulando periferias urbanas, zonas fronteiriças e fluxos de mercados ilícitos.

Um conceito estratégico é o de *proceder* (Biondi, 2010; Marques, 2010; Feltran, 2018), que organiza a sociabilidade, estrutura formas de autoridade e reconhecimento, funcionando como matriz de legitimidade e gramática moral do crime, regulando pertencimentos, conflitos e trocas a partir de racionalidades práticas e morais sustentadas por códigos de conduta, repertórios simbólicos e práticas culturais. É nesse sentido que as facções passam a reivindicar uma dimensão política e comunitária, expressa em termos como “irmandade”, “família”, “partido” ou “sindicato”, compondo um vocabulário próprio de poder, justiça e pertencimento (Marques, 2010; Biondi, 2018; Feltran, 2018).

Assim, as facções constituem uma formação histórica complexa que se expressa não apenas pela estruturação das atividades ilícitas, mas também por configurações de interdependência nas quais se elaboram hierarquias, códigos de moralidade, repertórios simbólicos e formas de autoridade. Emergindo de experiências compartilhadas de violência, encarceramento e marginalização, esses coletivos articulam continuamente as dinâmicas entre prisões e ruas/quebradas, onde se formam códigos éticos que estruturam suas relações internas e externas. Assim, apesar das diferenças de ênfase na literatura, convergem as leituras que definem as facções como comunidades morais e políticas que reelaboram “modos de fazer o crime” (Paiva, 2024), em contraste com visões unidimensionais que as reduzem a “crime organizado”, “Estados paralelos” ou “máfias”.

No esforço de integrar essas diferentes visões, estudos recentes têm destacado a multidimensionalidade das facções. Elas articulam valores de prosperidade e resistência difundidos no cotidiano popular, uma governança que combina coordenação central e autonomias locais, redes transnacionais ligadas a mercados ilegais e comandos político-militares que integram interesses econômicos e acesso a armamentos (Rodrigues; Feltran; Zambon, 2023). Esses regimes de poder sustentam o controle territorial ao conectar a economia popular dos “corres” às cadeias de valor do capitalismo desregulamentado brasileiro, por meio de arranjos híbridos formados pela interdependência entre diversos atores - ladrões de carga, líderes locais, informantes, empresários e conexões políticas (Pires, 2024). Trata-se de formações que combinam dimensões organizacionais, relacionais e simbólicas e resultam da associação entre múltiplos coletivos criminais - irmandades, comandos, bondes, firmas e redes — articulados em diferentes escalas de sociabilidade, reciprocidade e disputa por domínio e consentimento social. Em diálogo com essa perspectiva, compreender as facções implica situá-las em uma economia política material e simbólica do crime, que envolve acumulação de capital, circulação de mercadorias ilícitas e produção de códigos, identidades e símbolos (Misse, 2011; Thoumi, 2021).

No entanto, embora a noção de *regimes de poder* amplie o entendimento das facções ao integrar dimensões econômicas, morais e simbólicas, ela permanece insuficiente para compreender como esses regimes se mantêm, se modificam ou se reconfiguram. A “faccionalização” do crime no Brasil, além de representar uma expansão “colonizadora” sobre grupos criminosos locais, tende a consolidar uma reestruturação no “mundo do crime”, na forma de um campo social próprio, um *campo faccional*, no qual diferentes agentes disputam poder, legitimidade e capitais (Maia, 2025; Vasconcelos; Maia, 2026).

Inspirado criticamente em Bourdieu (1989), o *campo faccional* não é aqui concebido como um sistema estável ou institucionalizado, mas como um espaço reticular, instável e híbrido, no qual coletivos armados disputam capitais diferenciados (bélicos, econômicos, morais, simbólicos e prisionais) e produzem formas contingentes de coordenação. Ao contrário dos campos clássicos, o *campo faccional* opera sob baixa coerência normativa, forte dependência de contingências territoriais e prisionais e intensa permeabilidade a agentes externos (mercados, mediadores, policiais, atravessadores, advogados, milícias). Ainda assim, ele produz efeitos de relativa estabilidade - códigos, alianças, regras, fluxos e hierarquias - como resultado de disputas, negociações e experimentações organizacionais situadas.

A estabilidade e autonomia relativa pressupostas em um campo (Bourdieu, 1989) tornam-se especialmente problemáticas nesse contexto. As disputas faccionais caracterizam-se por desorganização e instabilidade, dificultando a consolidação de regras e limites, sendo marcadas pela naturalização da violência, irrupções de irracionalidade e contingências espaço-temporais entre territórios e prisões, que tensionam continuamente suas dinâmicas internas. Trata-se de um campo fragmentado, reticular, de baixa coerência estratégica, ilegal, com legitimidade contestada e autonomia limitada, em razão das relações híbridas com setores econômicos e com os campos policial, judicial, político e midiático.

Ainda assim, parte do que aparece como “desorganização” pode ser melhor compreendido como expressão das lutas internas por legitimidade e comando. A longevidade de coletivos como PCC e CV, suas capacidades logísticas e os arranjos estáveis para aquisição de grandes quantidades de mercadorias ilícitas, para a circulação de recursos e para a regulação dos “corres” mostram que o *campo faccional* não é simplesmente caótico: ele permanece, se expande e se reconfigura, ainda que suas fronteiras e posições variem continuamente. A aparente “desorganização” emerge, assim, não como ausência de estrutura, mas como expressão das disputas internas, da pressão estatal e das recomposições contínuas entre coletivos - elementos que produzem movimento e transformação, ao mesmo tempo em que preservam a perenidade do campo.

Nesse sentido, mesmo com todas estas particularidades, a noção de *campo faccional* permite perceber as tensões, reposicionamentos e rearticulações que modulam os regimes de poder e os valores morais que os sustentam, revelando a natureza dinâmica, relacional e conflitual desse universo³. As facções operam, cada vez mais, como nós, articuladores do “mundo do crime”, como um campo criminal, no qual diferentes agrupamentos se associam, disputam e cooperam de forma variável e situada. É nesse sentido que propomos compreender as facções como parte de um espaço relacional, composto por múltiplos agentes e coletivos criminais, dotado de hierarquias, tensões e composições cambiantes que conectam mercados ilícitos, territórios e instituições.

A ideia de campo traz para esse debate uma perspectiva multidimensional e escalar, que considera: (1) a feição reticular dos centros decisórios, expressa nos fluxos de comunicados, “estatutos”, “salves” e “decretos” entre prisões e territórios; (2) as dinâmicas fluidas das interdependências segmentares locais em meio às disputas por hegemonia na governança criminal⁴; e (3) as trajetórias individuais e coletivas de construção de legitimidade

³ Nem toda relação social configura um campo. Segundo Lahire (2001), campos são espaços institucionalizados de disputa entre grupos dotados de capitais e prestígio - “elites”, estratos dominantes e aqueles que acumulam capitais para contestar, substituir ou integrar esses estratos. Isso exclui profissões modestas e grande parte das classes populares. No “campo das facções”, os grupos diretamente envolvidos nas disputas pelo poder criminal integram o campo, não os demais moradores dos territórios, ainda que afetados por tais lutas. Ademais, muitos agentes participam de campos apenas em certos momentos, e em outros são consumidores do que neles se produz.

⁴ O conceito de governança criminal (Lessing; Willis, 2019) refere-se às formas pelas quais organizações criminais impõem regras e exercem autoridade sobre territórios, mercados ilícitos e populações. Não se trata de uma governança coesa e burocraticamente organizada. Observam-se práticas fragmentadas, situacionais e instáveis, adaptadas às dinâmicas locais, aos recursos disponíveis e às disputas internas.

e autoridade, baseadas na acumulação de capitais e adesão a “ideologias faccionais”, consideradas repertórios morais de pertencimento, engajamento e potencial radicalização (Maia, 2025; Vasconcelos; Maia, 2026).

Nas prisões, nos negócios ilegais e nas relações comunitárias, presos, familiares, advogados e negociantes se articulam em torno de estatutos, deliberações e “salves”, convertendo capitais em posições de autoridade e produzindo *habitus* que diferenciam o “bandido comum” e sem “proceder” - o “pivete”, o “pirangueiro” - do integrante considerado, como o “líder carcerário” ou o “patrão empreendedor” (Maia, 2025).

Por sua vez, a formação de consórcios e alianças entre facções e outros coletivos criminais subsidiários - grupos armados locais, firmas de varejo, redes de atravessadores e organizações de proteção territorial - amplia o raio de ação das facções e torna mais pertinente a ideia de *campo*, que passa a envolver disputas simultâneas por controle econômico, legitimidade simbólica e influência política em distintos circuitos ilícitos. Essa perspectiva permite compreender como as facções se expandem, adaptando-se a diferentes contextos e posicionando-se umas em relação às outras, como *reprodução*, *adaptação* ou *inovação* (Machón; Maia, 2024).

Nesse cenário, os processos de reinvenção dos coletivos criminais, com o fim ou surgimento de facções, representam uma tomada de posição política, realinhando acordos entre coletivos criminosos e conformando novas disposições a partir de repertórios ideológicos e de engajamento. São momentos decisivos para a conformação de novos *habitus*, que articulam a economia popular dos “corres”, a ajuda mútua entre “irmãos” e as mobilizações de guerra e confrontação política.

Em suma, pensar as facções a partir da ideia de campo implica reconhecer a variedade de vínculos, valores e racionalidades que orientam suas práticas e identidades. Essa perspectiva integra, em um mesmo plano analítico, dimensões econômicas, morais e políticas, evitando dicotomias simplificadoras. Nesse enquadramento, os elementos materiais e simbólicos articulam-se a repertórios morais de reconhecimento e engajamento que estruturam tanto a coesão interna das facções quanto suas formas de competição e expansão.

Compreender essas dinâmicas requer analisar simultaneamente as transformações internas desses coletivos - disputas, realinhamentos e processos de espelhamento - e suas interações complexas com políticas estatais de controle do crime. Essa combinação de fatores revela a natureza múltipla das facções: comunidades morais, campos de disputa, regimes de poder e empreendimentos econômicos.

Nessa chave, as facções se apresentam como fraternidades orientadas por valores compartilhados - o *proceder* - e por documentos normativos e simbólicos, como Estatutos e *salves*. Ao mesmo tempo, operam como arenas de conflitos, assimetrias e disputas por legitimidade, prestígio e acesso a recursos, tensionando permanentemente a própria imagem comunitária que produzem.

Nesse campo, constituem-se diferentes posições e trajetórias possíveis: de um lado, uma base social itinerante e precarizada, composta majoritariamente por jovens engajados nas dinâmicas cotidianas das prisões e das periferias; de outro, distintas lideranças que acumulam diferentes tipos de capital. Algumas se afirmam sobretudo pela autoridade moral, pelo prestígio político e pelo reconhecimento simbólico junto às bases; outras, mais próximas das frações econômico-financeiras, concentram recursos materiais e capitais provenientes de mercados ilícitos. Além disso, parte significativa dos fluxos econômicos e das oportunidades de acumulação não se origina no interior das facções, mas provém de atores externos - associados a outros coletivos criminais ou a redes do mercado lícito - que se articulam a elas por meio de vínculos de reciprocidade, pertencimento e proteção.

Essa tensão entre identidade comunitária e campo de conflito é constitutiva do que se entende por facção: uma forma híbrida de crime simultaneamente organizada e desorganizada: organizada na medida em que produz coordenação, estatutos e capitais; e “desorganizada” quando suas práticas refletem fragmentação, imprevisto e rivalidades internas. Ao mesmo tempo, ela produz significados e repertórios simbólicos capazes de mobilizar camadas sociais vulneráveis, oferecendo oportunidades de ascensão, pertencimento e resistência, sustentadas por ideários coletivos e pela disputa permanente por comando e reconhecimento.

Por fim, é útil articular o *campo faccional* à noção de configuração de Norbert Elias (1994). Enquanto o *campo faccional* destaca disputas por posições e autoridade entre coletivos armados, a configuração evidencia os padrões de interdependência que estruturam essas disputas no longo prazo entre diferentes coletivos. As diferentes configurações de interdependência revelam que o *campo faccional* só pode ser compreendido quando situado nesses equilíbrios dinâmicos que organizam o “mundo do crime”.

O objetivo deste artigo é exemplificar esta perspectiva de análise considerando o surgimento recente, em 2021, de um coletivo criminal “nativo” no Ceará, a Massa Carcerária/Tudo Neutro (TDN), originada, por um lado, em resposta às disputas e alianças não apenas com as facções nacionais hegemônicas, o CV e o PCC, mas também com outra facção local, a Guardiões do Estado (GDE); por outro, a TDN repercute o impacto direto e indireto das políticas de controle do crime, incluindo ações de segurança pública, sistema penitenciário e judiciário, na remodelação das facções.

A análise se volta às interações entre as estratégias estatais de controle do crime e as formas de adaptação das facções locais, com base em incursões etnográficas, processos judiciais e investigativos, materiais da imprensa e produção discursiva dos próprios coletivos⁵. Propõe-se, nessas pesquisas, uma abordagem que considera os processos históricos e territoriais que deram origem às facções; os repertórios morais e simbólicos que sustentam sua legitimidade; as articulações e dissidências internas em um *campo faccional* fragmentado; e os mecanismos de governança informal e de organização política implementados por esses grupos nas áreas sob sua influência.

A seguir, o artigo está organizado em três seções principais. A primeira apresenta um panorama histórico e contextual sobre o surgimento e as singularidades das facções criminais locais, com destaque para a formação da GDE e da TDN. Discute-se a origem desses coletivos nos presídios e bairros periféricos de Fortaleza, evidenciando processos de adesão, invenção de repertórios próprios e estratégias de resistência frente às facções nacionais, assim como as disputas territoriais que consolidaram sua presença no território cearense.

A segunda seção examina a emergência da TDN como um coletivo autônomo que ressignifica a *massa carcerária* e constrói uma nova ética criminal pautada na liberdade, neutralidade e cooperação. Com base em documentos empíricos - salves, estatutos, registros judiciais e relatos de trajetórias de líderes -, descreve-se a construção dos códigos internos, as narrativas de pertencimento e a apropriação seletiva de repertórios ideológicos do PCC, combinada à invenção de símbolos e práticas próprios, diferenciando-se do Comando Vermelho e da GDE. Também são analisadas as estratégias de reorganização interna, alianças e adaptações frente às políticas estatais de controle do crime, mostrando como o cárcere atua como espaço de disputa, inovação organizativa e construção de legitimidade.

Por fim, as considerações finais retomam os principais argumentos, ressaltando a complexidade das relações entre coletivos criminais locais e o Estado. Destaca-se a importância da normatização simbólica, da mobilização de capitais de reconhecimento e do

⁵ O presente artigo deriva de dissertação de mestrado (Maia, 2025) e de pesquisas de iniciação científica a partir da Unilab.

papel da TDN como estratégia de autonomia, neutralidade e cooperação frente a facções hierárquicas tradicionais.

A colonização do “mundo do crime” no Ceará: entre adesões, invenções e resistências

É muito impreciso afirmar quando e como as facções se consolidaram como um modelo de solidariedade e ação coletiva em prisões e territórios de Fortaleza/CE. O estabelecimento das facções hegemônicas, CV e PCC, remete a variadas linhas temporais, não sendo possível concebê-las como um movimento uniforme e com datas precisas.

Desde os anos 1980 (CV) e 1990 (PCC), houve iniciativas pontuais em esquemas criminais específicos, como assaltos, sequestros, assassinatos e tráfico de drogas; entretanto, alguns eventos e processos se destacam para compreender o início de um processo mais amplo: o contato entre detentos cearenses e criminosos de outros estados presos em ações contra empresas de transporte de valores e agências bancárias, de 2007 a 2010 (Aquino, 2010). A inserção das facções no Ceará, nesse sentido, articula os empreendimentos criminais ao processo de encarceramento em massa intensificado no país, fator central de expansão dos contatos entre detentos de diferentes regiões do país.

Além disso, a imersão das duas maiores facções nacionais nas periferias da capital cearense e, depois, pelo interior do Estado, está inserida em um processo que coloca o Nordeste não apenas como mercado consumidor a ser desbravado, mas também como uma rota viável para entrada e saída de grandes quantidades de drogas, possibilitada pelas novas estruturas portuárias e aeroportuárias. Nesse contexto, no Ceará, o Aeroporto Internacional de Fortaleza e os Portos do Mucuripe e do Pecém tornaram-se estratégicos para o tráfico internacional, ao mesmo tempo em que foram cobiçados pelas duas maiores facções brasileiras (Matos Jr.; Neto; Pires, 2022).

O fenômeno, desse modo, relaciona-se ao processo de disputa entre as facções nacionais hegemônicas pelo controle do fluxo de mercadorias ilícitas e das rotas de tráfico, no sentido de facilitar a expansão nacional e internacional dos negócios, conectando territórios produtores, de fronteira e vias de exportação/importação. Com o controle da fronteira do Paraguai pelo PCC, o CV se expande para a região Norte, em parceria com a Família do Norte (FDN), uma aliança que se estendia também a outras regiões e estados, como o Ceará (Feltran 2018; Manso; Dias 2018).

Em resumo, a reunião de integrantes das duas facções nas penitenciárias cearenses teria dado início aos primeiros “batismos”, que possibilitaram acesso dos grupos locais ao sistema de distribuição de armas e drogas. Antes da atuação das facções hegemônicas como o PCC e o CV, o acesso às drogas em Fortaleza era um processo fragmentado, marcado por elevados custos e sérios riscos. Traficantes independentes precisavam viajar para outros estados para adquirir quantidades reduzidas de mercadoria, o que limitava sua lucratividade. Porém, nessas viagens, ampliavam-se as redes de contatos, inclusive com indivíduos ligados às facções pioneiras. Com o estabelecimento das facções, conectando arranjos criminais urbano-prisionais e interioranos-fronteiriços, a logística do tráfico foi transformada: a facilitação do acesso a grandes volumes de drogas permitiu que grupos locais acumulassem capital financeiro, expandissem seus territórios e, assim, ampliassem a influência das facções no Ceará.

Mas o processo de consolidação das facções criminais nas periferias da capital enfrentou desafios ao longo do tempo. Apesar do acesso facilitado a grandes quantidades de drogas a preços competitivos, o avanço desse modelo foi dificultado pela resistência de

gângues, quadrilhas locais e outros grupos difusos que atuavam no tráfico de varejo e pelas disputas territoriais herdadas das décadas de 1990 e 2000, que frequentemente se manifestavam em conflitos nos bailes funk da época. A proibição desses eventos no início dos anos 2000 deslocou as rivalidades para os territórios, intensificando a competição e os confrontos entre gângues rivais que controlavam pequenas áreas, muitas vezes vizinhas. Até a metade da década de 2010, prevalecia a atuação fragmentada de pequenos grupos armados, galeras e quadrilhas com controle limitado e fortemente territorializado.

A partir de 2010 ocorreu um período crucial de articulação. O PCC e o CV, em parceria com a FDN, disputaram “zonas de influência” e buscaram consolidar suas bases, seja cooptando pequenos traficantes sob sua bandeira, seja eliminando a concorrência. Em alguns contextos, este processo de unificação acirrou conflitos entre grupos locais, o que em parte explicaria o aumento significativo da violência letal em determinadas áreas da cidade durante o período citado. Um dos exemplos mais emblemáticos dessa dinâmica foi o conflito entre as comunidades do Coqueirinho e da Mangueira, na região da Grande Messejana. Embora essas localidades já tivessem históricos de rivalidades, a presença das facções intensificou os confrontos, transformando disputas locais em guerras territoriais (O Povo, 2023a) mais amplas e violentas.

Diante de tal cenário, as facções foram obrigadas a adaptar suas estratégias de controle e enfrentamento das rivalidades. Foi necessário absorver, moldar e readequar as organizações locais em um processo de unificação. Assim, de acordo com relatos de moradores, a dinâmica de expansão das facções nas periferias de Fortaleza envolveu visitas prévias de supostos representantes das facções a líderes de gângues e quadrilhas locais, bem como a propositura de acordos de não agressão e tréguas entre gângues rivais. Essa abordagem estratégica teria sido fundamental para estabelecer uma base de negociação e facilitar a aceitação do novo modelo por criminosos nativos.

Nesse contexto, líderes locais que aderiram ao “modelo faccional” assumiram a tarefa de unificar os grupos em torno de interesses comuns ou eliminar concorrentes e dissidentes, reconfigurando as dinâmicas de poder e controle nas periferias da cidade. Isso foi possível pelo acúmulo de capitais proporcionado pelo acesso a armas e drogas em quantidade que atendia uma demanda crescente, com apoio em um conjunto de ideais propagado pelas facções (como o apelo à irmandade, à família e à lealdade) (Maia, 2025; Maia; Vasconcelos, 2025).

Ainda que, em um primeiro momento, a imposição de normas faccionais tenha gerado uma sensação de “ordem”, com a proibição de crimes como roubos e furtos dentro das comunidades, a violência letal entre coletivos rivais seguiu intensa. A lógica do “envolvimento” passou a operar como critério de seletividade das mortes, reduzindo a indignação pública e reforçando a naturalização da violência nas periferias. Além disso, as divisões e rivalidades herdadas de conflitos anteriores, assim como os interesses de antigos líderes independentes, continuam a representar um desafio para a consolidação de uma hegemonia efetiva do CV e do PCC em Fortaleza.

Observando esses movimentos, é possível antever um dos porquês de os grandes coletivos que se estabeleceram na cidade enfrentarem, em maior ou menor grau e em diferentes territórios, o mesmo problema: disputas enraizadas em contextos culturais locais, que fazem com que certos grupos mantenham uma estrutura relativamente autônoma mesmo em um contexto faccional. Esses coletivos, mesmo ligados a uma facção com representação nacional, frequentemente se autodenominam “Tropa” ou “Bonde”, acrescentando o nome de um líder local, o que reflete a importância da liderança e da influência regional na estrutura do grupo. Mesmo em cenários de aparente controle, a identidade e a autonomia locais desempenham papel crucial na organização e nas dinâmicas

de poder, demonstrando que a implementação de uma hegemonia permanece um desafio complexo e contínuo (Maia, 2025). A possibilidade de rupturas diante de controles centralizados e racionalizados está sempre presente, especialmente frente a novos ideais de “transcendência” e à dispersão territorial de dissidências internas que podem dar origem a novas facções.

No Nordeste, e em particular no Ceará, esse fenômeno não se limitou à expansão direta e linear dos grandes coletivos nacionais, como PCC e CV, que encontraram resistências. As estruturas locais preexistentes foram, em muitos casos, cooptadas, reconfiguradas ou eliminadas por meio de alianças, dissidências e episódios de violência intensa. Facções locais emergem desse processo, frequentemente ocupando os espaços deixados por lideranças abatidas ou desmobilizadas durante as disputas com os grandes grupos e assumindo formas próprias de organização e moralidade e forte enraizamento territorial.

O CV, por exemplo, embora pautado pela dispersão de grupos locais, articula a cooperação horizontal local com um modelo verticalizado em figuras de mando que, desde o Rio de Janeiro, são responsáveis diretos pelo controle de áreas específicas no Ceará, estabelecendo relações de suserania-vassalagem personalistas, recortadas territorialmente, no interior de um sistema de recrutamento e intercâmbio bélico e econômico entre os dois estados. Já o PCC, mantendo uma menor presença territorial, coordena ações a partir de posições estratégicas: em primeiro lugar, na qual seu domínio prisional tende a oferecer melhores condições de ajuda mútua a “irmãos” e familiares; em segundo, nas relações logísticas na exportação por atacado de mercadorias ilícitas, sobretudo cocaína. Isso lhe permitiria uma governança da logística e economia criminal de maneira consorciada com facções locais, que operam em um nível mais “capilarizado”⁶ (Vasconcelos; Maia, 2026).

Nesse sentido, a “chegada” das facções criminais do Sudeste em outras regiões do país não pode ser entendida como uma simples difusão ou replicação mecânica (Machón; Maia, 2024) dos modelos distintos do PCC e do CV. Embora esses coletivos introduzam, à primeira vista, o *modus operandi* e a organização de suas “matrizes”, eles também se adaptam às realidades locais, absorvendo e transformando as sociabilidades existentes. Em cada território, desenvolve-se uma forma de operar que relaciona o modelo original às tradições culturais, sociais e ao “crime local”, assimilando e modificando antigas moralidades e conflitos criminais.

Dito de outra forma, a expansão das facções no Ceará resulta não de uma mera importação de modelos, mas de um processo adaptativo que dialoga com a experiência local de acumulação social da violência: envolve desde a reorganização do mercado de drogas até a adaptação de práticas locais, passando por disputas territoriais, negociações, rupturas e alianças, além dos impactos das políticas de segurança pública e do campo penal. A pluralidade de repertórios, a disputa por legitimidade simbólica e a constante recomposição das alianças evidenciam um campo em disputa, no qual distintas formas de “fazer crime” competem entre si pela produção de sentido, autoridade e pertencimento.

Um primeiro exemplo desse contexto foi o surgimento da Guardiões do Estado (GDE), em 2016. Embora a “pacificação”, uma trégua entre CV e PCC, tenha sido estabelecida naquele ano (Paiva, 2019), contribuindo para a redução do número de homicídios na cidade de Fortaleza/CE ao permitir um maior trânsito de populações entre territórios antes conflagrados, o acordo não foi suficiente para conter a escalada de violência

⁶ “Capilarização” remete não a um espraiamento impositivo de modelos externos às realidades locais, mas a um acoplamento complexo - alianças, coalizões, absorções ou resistências - de coletivos criminais variados. As facções viabilizam negócios ilícitos e gestão de conflitos, reconfigurando relações segmentares de vizinhança e comunitárias dos coletivos locais, mas nunca às submetendo totalmente. As tensões entre autonomias locais e modelos externos são constantes.

entre grupos rivais. No final de 2016, após nove meses, a coexistência relativamente pacífica chegou ao fim, desencadeando um conflito que se intensificou nas periferias de Fortaleza/CE, principalmente em 2017, entre CV e GDE.

A GDE representou uma readequação das dinâmicas criminais em resposta à influência das facções hegemônicas e ao fim de um pacto de não agressão. A sua formação teria se realizado a partir de um suposto acordo com dissidentes do PCC, a partir do qual o grupo assumiu o controle de diversos territórios antes dominados pelo partido do crime paulista na capital cearense. A influência do PCC em sua formação é evidente também pela “eleição” do CV como principal inimigo, mas também por alguns dos valores adotados, como a ideia de igualdade e prosperidade.

No entanto, embora tenha surgido em aliança inicial com o PCC, como “máquina de guerra” estrategicamente voltada ao combate territorial armado e “capilarizado” contra o CV, o coletivo emergiu como movimento de resistência e reivindicação do território, buscando reafirmar uma identidade local frente às influências externas por meio de uma narrativa de pertencimento comunitário e autodefesa. Como o próprio nome do grupo indica, a sua ideologia de fundação incorporara um apelo regional, promovendo a ideia de uma irmandade entre “filhos de um mesmo chão”, em uma espécie de “movimento anticolonialista” no mundo do crime (Maia, 2025).

Ou seja, para consolidar o projeto de uma nova facção em um cenário já altamente disputado, não era suficiente para os fundadores apenas formalizar um conjunto de regras. Eles entenderam que era preciso uma estética e uma ética baseadas em valores insurgentes e na defesa da honra idealizada do grupo, capazes de atrair a adesão do maior número possível de pessoas, de modo a fazer frente aos grupos já estabelecidos. Um dos efeitos foi o “batismo” massivo de adolescentes, incentivados a demonstrar seu valor para os mais experientes por meio de feitos arriscados e práticas de violência.

Além disso, os fundadores da GDE difundiram a ideia de que eram diferentes dos demais grupos: sua organização não possuiria um líder único, mas um conselho “democrático” ao qual todos poderiam ter acesso, buscando adesão à ideia de não ser um grupo hierarquizado como o PCC, garantindo outro tipo de participação nas decisões coletivas e não cobrando mensalidade (Paiva, 2019). No entanto, embora seja possível vislumbrar uma relativa independência entre os chamados “bondes” em seus respectivos territórios, todos responderiam ao conselho, quando necessário.

Assim, por meio da reunião de vários elementos simbólicos, e pelo discurso de igualdade e irmandade pela terra presente em sua retórica e pela seletividade difusa com que escolheu seus colaboradores, a GDE cresceu em quantidade de membros e rapidamente se expandiu pela capital e, posteriormente, pelo interior do estado. Porém, a manutenção de um alto padrão de letalidade no conflito com o CV em Fortaleza/CE, bem como a participação em confrontações contra a administração estatal, afetou consideravelmente as condições de expansão da GDE e sua legitimação. O coletivo passou a ser visto como sinônimo de práticas de violência e crueldade descontroladas, cometidas por integrantes adolescentes e jovens, especialmente após a Chacina das Cajazeiras, em 2018, que vitimou 14 pessoas.

Após o citado crime e a repercussão que se seguiu, o Estado precisava dar uma resposta. A ênfase principal, ao menos inicialmente, foram as investigações sobre a atuação da GDE e, posteriormente, do CV (O Povo, 2021), como expressa o então titular da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (Draco) do Ceará, em 2021, para o qual “o grande desafio [...] é tentar equilibrar o poderio dessas facções. Porque, a partir do momento em que a gente bate de um lado, naturalmente, o outro acaba se sobrepondo.” Ele afirma, nesse sentido, que a “queda” da GDE começou após a “Chacina do Forró do Gago”, em 2018, quando foram mobilizados esforços para prender lideranças e isolar as que estavam

encarceradas. Contudo, reconheceu que isso “acabou trazendo uma força à facção rival (Comando Vermelho)”, de modo que, no ano de 2020, o trabalho da polícia se concentrou em “bater no outro lado” (Barbosa, 2021, s./p.).

A prisão e transferência de lideranças de facções como o CV e a GDE para presídios federais parece ter tido um efeito significativo, ainda que temporário, comprometendo os “canais” de comunicação entre a prisão e os territórios, que permitem a manutenção dos esquemas criminais e resolução de conflitos internos. A perda do controle sobre os “canais” enfraqueceu a estrutura destas facções - especialmente da GDE, com a maioria do “Conselho” encarcerada -, prejudicando sua capacidade de governança nos territórios e de gestão criminal, e produzindo dissidências (Maia, 2025).

Este é um novo cenário. A partir de 2016, com o reconhecimento oficial do Estado sobre a presença de facções e o surgimento da GDE como ator central, inicia-se um novo ciclo de crise, com o fim da “pacificação” e das rebeliões prisionais ocasionadas pela paralisação dos agentes penitenciários no mesmo ano. Parte das medidas tomadas após as rebeliões estratificou as unidades prisionais, tomando como critério a vinculação dos presos às facções, o que fortaleceu a consolidação e expansão das facções criminais no Ceará em um momento em que o sistema prisional permaneceu em crise: “Assim como foram nas prisões onde ocorreram as mediações entre pessoas apontadas como lideranças das facções no campo da ‘pacificação’, também foram nesses espaços onde o acordo de ‘paz’ parece ter findado” (Nascimento, 2021).

A situação de crise prisional também deu base, por outro lado, para uma reorganização do sistema penitenciário, implementada a partir de 2019, com o início da gestão de Luís Mauro Albuquerque, a criação da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP), o fechamento de aproximadamente 100 cadeias públicas no interior do estado e emergência de uma política de disciplinarização das prisões. Estas mudanças “não apenas redesenham o sistema prisional cearense, mas também revelam a coexistência de práticas contraditórias: ora uma administração prisional baseada em uma (co)gestão com as facções criminais emergentes nas unidades prisionais [...] ora um esforço de reafirmação (ou retomada) da autoridade estatal” (Sousa, 2025, p.18).

Esta reorganização sinaliza para uma nova configuração, primeiro, para a relação entre facções e Estado; segundo, para a política de alianças no interior do próprio *campo faccional*. Um primeiro impacto desta reorganização foi a soma de força de coletivos criminais rivais, uma trégua pela necessidade de sobrevivência no cárcere e em protesto pelas ações da nova gestão penitenciária, dando início, em janeiro daquele ano, à maior onda de ataques a veículos, prédios e instalações na capital e no interior (Paiva; Pires, 2023).

Os conflitos entre facções incentivaram o governo do estado do Ceará a sair de uma postura de negação para reações mais duras no “enfrentamento ao crime” (Paiva; Pires, 2023). Essa nova estratégia teve como destaque ações de segurança centradas em inteligência policial, investigação e centralização do sistema penitenciário. A prisão e transferência de lideranças de facções para presídios federais e, sobretudo, com a criação de presídio de segurança máxima, em 2021, parece ter tido um efeito significativo, ao menos conjunturalmente, diante da hipervigilância empregada, com celas individuais, videomonitoramento e ausência de contato direto com qualquer pessoa externa.

Há evidências de “rachas” internos no CV motivados por transferências de lideranças para essas unidades e pela dificuldade de comunicação, seja para articulação logística (fornecimento de armas e drogas) ou ações de apoio e proteção aos demais integrantes no sistema penitenciário cearense (Maia, 2025). Um episódio relevante foi a morte de Robério Santos Meneses (O Povo, 2017i), conhecido como “Vô”, irmão de um líder do CV, da cidade de Caucaia, detido em presídio federal. Em contato com outras lideranças, “Vô” teria

sugerido a criação de um novo coletivo local. A resposta foi imediata: o “pilar”⁷ do CV no Ceará, conhecido como “Gordo” (Diário do Nordeste, 2021), teria ordenado a expulsão de “Vô”, acusado de traição, e a redistribuição de seu território a aliados. Ao retornar aos presídios estaduais, “Vô” tornou-se um dos principais articuladores do novo coletivo – a Massa/TDN –, vinculando-se à remanescentes da gangue “Lost” em Caucaia.

Mas a TDN somente ganhou forma com a reunião de lideranças de facções distintas no novo presídio de segurança máxima, inaugurado em 2021 (Governo do Ceará, 2021). Em maio daquele ano, um grupo de 38 detentos, supostamente dissidentes do CV, decidiu “entregar a camisa” da facção e iniciar a “revolução”, que surpreendentemente conquistou também integrantes da GDE. Essa aliança inusitada se destacou em áreas historicamente ligadas ao CV (Gereba, Grande Jangurussu) e à GDE (Conjunto Palmeiras), mas também afetando áreas anteriormente pouco disputadas, como Caucaia, cidade da Região Metropolitana de Fortaleza (RMF), evidenciando a capacidade do novo coletivo de reconfigurar o mapa criminal e ressignificar lealdades.

Em resposta, ocorreu uma reconfiguração das alianças internas ao mundo do crime. Em relação ao CV, este cenário pode explicar o aumento do intercâmbio entre integrantes do Ceará que procuram abrigo no Rio de Janeiro; uma estratégia de recrutamento, troca de serviços (recursos e proteção) alternativa ao surgimento de dissidências internas e ao enfraquecimento das redes no interior das prisões no Ceará (Nobre, 2025). Em relação ao PCC, há o fortalecimento de uma atuação mais “consorciada” com facções aliadas (Vasconcelos; Maia, 2026), a exemplo da parceria na inserção de facções “estrangeiras” no Ceará, como o Terceiro Comando Puro (TCP), e da influência no surgimento da TDN, ambas reunidas no embate contra um inimigo comum: o CV.

O surgimento da Massa Carcerária/Tudo Neutro (TDN)

Enquanto a GDE se apoiava no ideário da irmandade dos “filhos da terra” como forma de proteção contra as facções “de fora”, a TDN busca legitimar-se pela ressignificação da expressão nativa *massa carcerária* e por um chamado à “revolução” em nome da igualdade e da liberdade contra a opressão exercida por estruturas hierárquicas verticalizadas das facções e de suas lideranças, não apenas das consideradas “estrangeiras”.

Originalmente, o termo designava o conjunto de todos os detentos do sistema penitenciário. Com a consolidação das gangues e, posteriormente, das facções nos presídios, a expressão passou a referir-se especificamente aos presos que não integravam nenhum desses coletivos e que buscavam distância ou “neutralidade” em relação a seus conflitos.

A condição de “neutro” não significava estar desamparado. Na prática, os membros da massa carcerária articulavam redes próprias de solidariedade e cooperação, criando estratégias de sobrevivência baseadas em lealdades horizontais - em contraste com as facções, compreendidas como estruturas hierárquicas verticais. Em contextos de predomínio faccional, a massa tende a ser vista como um fenômeno residual, pouco decisivo. Contudo, pode adquirir relevância em determinados cenários de disputa, sobretudo em momentos de crise e dissidência interna, como ocorreu no Ceará com a emergência de diferentes “coletivos-massa” em várias regiões do país.

Nesse processo, a atuação do Estado durante as transferências para a CEPIS (Centro de Execução Penal e Integração Social) torna-se decisiva para a reconfiguração das posições no interior do sistema prisional. A CEPIS, concebida como unidade de redistribuição, controle e isolamento estratégico, operou como dispositivo de gestão da população carcerária

⁷ Membro em posição de destaque, incumbido da resolução de impasses que podem levar à destituição de lideranças e contato com grandes fornecedores de mercadorias ilícitas.

ao concentrar presos não vinculados às facções, provenientes de unidades que mantinham seus internos estratificados segundo pertencimentos faccionais. Ao designar esse conjunto de detentos sem filiação como “massa carcerária”, o Estado produziu uma categoria que homogeneizava trajetórias, vínculos e pertencimentos, neutralizando diferenças internas mesmo entre aqueles classificados como neutros. Entretanto, a apropriação desse rótulo pelos próprios presos deslocou sua função original: de termo administrativo voltado à gestão, “massa” passou a atuar como marcador identitário e político, acionado nas dinâmicas de pertencimento, nas disputas internas e na redefinição das fronteiras entre grupos, alianças e posições de autoridade.

Pertencer à massa carcerária passou a ser acionado discursivamente como um signo de autonomia: seus integrantes não estavam submetidos às ordens de líderes faccionais, o que no imaginário prisional se traduz como uma forma de neutralidade ou mesmo de liberdade relativa. Afirmar-se como “massa” tornou-se, assim, uma tomada de posição que denota, em primeira instância, uma sensação de liberdade – não literal, visto o cerceamento da prisão, mas compreendida como a recusa a se submeter à vontade de um líder ou “patrão”.

Esse deslocamento semântico expressa um processo de categorização identitária no interior do cárcere, no qual a não filiação deixa de ser entendida como passividade ou isolamento e passa a configurar-se como escolha ativa: recusar a subordinação e buscar unidade, autonomia e liberdade. Essa liberdade, por sua vez, também carrega a possibilidade de trilhar novos caminhos - mudar de facção (“entregar a camisa”) ou mesmo confrontar aquilo que é denunciado como opressão.

A nova organização, ao apropriar-se do termo e se apresentar como “Massa/TDN”, reforça o caráter político dessa neutralidade. O discurso da “não-facção” é mobilizado como forma de conquistar legitimidade entre aqueles que rejeitam o jugo dos coletivos criminais estabelecidos e, ao mesmo tempo, oferecer-se como alternativa. O fato de não possuir um Estatuto formal, por exemplo, reforça a negação dessa identidade e a reivindicação de um lugar alternativo.

Trata-se de um coletivo que afirma o valor da liberdade pela recusa aos comandos de facções, frequentemente vistas como despóticas. O coletivo subverte, desse modo, a lógica tradicional do cárcere, marcada pela exigência de filiação, submissão e adesão às regras impostas por lideranças faccionais. A proposta da TDN pode ser compreendida, nesse sentido, como uma tentativa de “desestratificação”, ou seja, movimento de afrouxamento ou desmontagem das camadas rígidas de posição, pertencimento e obediência que estruturam os coletivos criminais (ou o *campo faccional*). Trata-se de uma tentativa de romper, ao menos discursivamente, com as fronteiras hierárquicas, as lógicas de comando e a obrigatoriedade de filiação características das facções. No plano simbólico, ela opera como estratégia política para reclamar um lugar “fora” ou “entre” as estruturas faccionais dominantes. Na prática, embora o fenômeno necessite de maior comprovação empírica, o coletivo propõe uma maior autonomia de lideranças locais em territórios, no sentido de uma “cooperativa criminal” (Maia, 2025).

O “salve” inaugural, divulgado em abril de 2021 e assinado pela “Massa Carcerária da Segurança Máxima”, é peça fundamental para a compreensão desse movimento. O fato de ter origem no presídio de segurança máxima, espaço destinado a criminosos considerados perigosos e lideranças de facções, reforça a carga simbólica do manifesto. Logo em suas primeiras linhas, a saudação a “irmãos, irmãs e cunhados” - abrangendo homens, mulheres e agregados - sinaliza uma tentativa de inclusão mais ampla, apelando a uma espécie de “democracia criminal” que rompe com a retórica faccional tradicional.

O texto acusa diretamente o CV de abandonar seus integrantes e trair os princípios de proteção e lealdade que justificaram sua expansão no Ceará. Termos como

“derramamento de sangue de inocente”, “perseguir família”, “tomar quebrada” e “pirangagens e patifarias” configuram uma denúncia explícita de práticas consideradas ilegítimas e de uma quebra da “ética criminal” reconhecida entre pares. Ao mesmo tempo, legitima a ruptura ao afirmar que “estamos nos libertando da escravidão em que o CV nos colocou”, denunciando a cobrança de “caixinha”, a humilhação das famílias e a exploração sistemática dos presos e de suas redes de apoio.

A entrega simbólica das “camisas” em reunião com o Conselho do CV confere peso político à dissidência. Não se trata de uma simples deserção individual, mas de uma ruptura coletiva, validada por figuras com alto capital simbólico e social no interior do cárcere.

Além disso, a busca pela “liberdade” orienta uma nova prática no processo de reconversão e trânsito entre facções, legitimada pelo ato simbólico de “entregar a camisa”, inaugurado pela TDN. Diferentemente de “rasgar a camisa” (gesto individual e considerado traiçoeiro), “entregar a camisa” traduz uma tentativa coletiva de deixar a facção pacificamente, sem quebra de princípios éticos e sem retaliações. Esse deslocamento discursivo reforça a dimensão política do *salve* inaugural, em que se declara: “Resolvemos ENTREGAR AS CAMISAS da facção e seguir a caminhada como neutro e massa carcerária”. O ato confere peso simbólico à dissidência, pois não representa apenas uma deserção individual, mas uma ruptura coletiva, validada por lideranças com capital social e simbólico. Aqui, a noção de liberdade ganha centralidade, ao articular tanto a recusa da opressão faccional quanto a possibilidade de reorganização autônoma no cárcere.

O gesto marca uma tentativa de reorganização interna, redefinindo a posição da “massa carcerária” como alternativa legítima frente às facções.

O manifesto articula, portanto, três dimensões complementares: (1) denúncia das práticas abusivas do CV, incluindo “covardia”, violência indiscriminada e abandono dos seus; (2) ruptura, expressa na entrega das camisas e na adoção da condição de “neutros” e “massa carcerária”; e (3) legitimação, pela invocação de Deus, pela defesa das famílias e pela promessa de um retorno à ética criminal anterior às facções. A frase “ninguém aqui vai virar alemão, nem fazer parte de nova facção” explicita que não se trata de criar mais uma organização, mas de fundar um espaço de autonomia que se reivindica como libertário.

Em síntese, do *salve* inaugural, podem ser destacados os seguintes elementos:

- (A) a acusação das falhas do CV, especialmente o abandono dos membros e a exploração financeira;
- (B) a denúncia de violações como assassinatos “covardes” e perseguições;
- (C) a mobilização de recursos morais, como “andar pelo certo” e “não trair os irmãos”;
- (D) a criação de uma nova ordem, em que os “donos das áreas” se apresentam como autoridades legítimas;
- (E) a territorialização explícita, com a lista de localidades que aderem à condição de “massa”;
- (F) a justificativa moral e social, ao afirmar o crime como meio de sustento das famílias;
- (G) o recurso simbólico-religioso, por meio da invocação de Deus e do vocabulário da libertação (“nos libertando da escravidão”).

A dimensão de normatização fica ainda mais clara em *salves* posteriores, nos quais se afirma: “O regime do crime Neutro é aquele de antes: vacilou, independente de qual ato, será analisado e cobrado. Não tem facção pra apoiar safadeza de ninguém, não. Não tem facção pra abusar de poder em cima de ninguém, não”. Aqui, a TDN se apresenta como guardião de um código de conduta “igualitário”, em que “do bruxo ao magnata” teriam os mesmos

direitos, em contraste com o regime faccional que privilegiaria determinadas figuras em detrimento da maioria.

Mais uma evidência do lugar estratégico e sensível da prisão no *campo faccional* está presente no trecho de um dos *salves* da TDN: “Hoje a cadeia sofre opressão por falta de resposta da facção, porque antigamente quem dominava a cadeia era o crime. A partir de quando a facção se manifestou, a polícia foi para cima e tomou; quem domina hoje é o Estado”. Ainda, “Muito bandido que está preso na máxima e fora da máxima reconhece que facção é só ilusão. Hoje, muitos reconhecem que estão enterrados vivos”.

Como observa Fairclough (2001), discursos não são apenas informativos, mas performativos: instituem realidades sociais e hierarquias de poder. Da mesma forma, Feltran (2018) aponta que os *salves* funcionam como dispositivos de normatização, regulando condutas e demarcando fronteiras simbólicas e físicas. No caso da TDN, trata-se de um discurso que procura reordenar o campo criminal a partir da ideia de neutralidade e de uma ética restauradora, em oposição ao domínio das facções estabelecidas.

Assim, o *salve* da TDN deve ser lido não apenas como comunicado, mas como ato político performativo: um esforço de legitimação e de construção identitária que transforma a “massa carcerária” em categoria não apenas de resistência, mas também de transformação, articulando liberdade, neutralidade e justiça interna como valores centrais de um novo projeto coletivo por meio de uma “revolução”:

Os irmãos que queiram fazer parte da revolução procurem a verdade [...] entrem em contato com alguém do Regime Neutro. E se hoje, algum lá que tá fazendo parte da revolução, tiver alguma mancha no crime, será cobrado, porque o crime Neutro é o certo pelo certo.

O recurso ao ideário da “revolução” evidencia a influência do PCC como referência na construção da linguagem, da estética e da política da TDN. Essa influência é histórica e estratégica: após o Massacre do Carandiru e desde os primeiros documentos fundadores do “partido do crime” paulista, o PCC construiu um discurso de “revolução” voltado à reorganização das cadeias e ao controle da violência entre pares, buscando igualdade, paz e justiça interna (Biondi, 2018). Esse processo culminou em novas normas de conduta, em que decisões coletivas mediadas por regras aceitas reconfiguravam hierarquias antigas, caracterizadas pela relação de “generais” e “soldados”, criando o que Biondi (2018) denomina uma espécie de “amnésia coletiva” da antiga estrutura de poder, vista como vertical e rígida, e a proposição de uma “revolução” em nome do ideal de igualdade.

Assim como no PCC a luta contra a opressão interna e pela reorganização ética ganhou centralidade após crises e massacres, no Ceará, o fim da pacificação de 2016, a Chacina de Cajazeiras e o distanciamento entre lideranças presas e seus territórios catalisaram a criação da TDN. Pela linguagem da revolução, pelo ideário de igualdade entre todos e pela valorização da cooperação econômica como base para o crescimento do crime, o coletivo manifesta similaridades claras com a construção ideológica do PCC, embora com especificidades locais.

A apropriação estratégica do ideário do PCC pela TDN se evidencia também em outro *salve*, reforçando a centralidade da liberdade, a ética do crime e a autonomia de cada membro em seus territórios:

[...] NOSSA PARCERIA COM O 1533, É PQ TEMOS CERTEZA DE QUE A IDEOLOGIA DO CRIME DELES É COMO A NOSSA: RESPEITO ENTRE TODOS, INDEPENDENTE DE SER IRMÃO, AMIGO OU COLEGA, POIS O QUE IMPOSTA NA VDD É A SUA CAMINHADA E NÃO A SUA CAMISA NEM SEU DINHEIRO, O MAIOR EXEMPLO É O

ESTADO DE SÃO PAULO, ONDE CADA CRIMINOSO FAZ SEU CORRE, MAS SEMPRE NA ÉTICA DO CRIME (Manso, 2023, p. 247).

Esse trecho reforça como a TDN se inspira no PCC, adotando parte de sua ideologia e estratégia como guia para a organização e atuação nos territórios.

A TDN surge, portanto, como negação da facção nos moldes tradicionais, reivindicando uma nova ética criminal pautada no respeito à escolha de saída das facções, autonomia e neutralidade, tanto nas prisões quanto nos territórios.

O surgimento da TDN, como ocorre em geral quando da origem de outros coletivos, decorre da vontade e da ação de agentes detentores de capitais criminais acumulados no *campo faccional*. O diferencial se refere à inauguração de um novo repertório de engajamento na configuração local de disputa, que ressalta o papel de lideranças territoriais mais experientes - os “donos das áreas”.

Dessa forma, a TDN se apresenta como uma negação da lógica faccional tradicional, que se expressa em grande parte na deslegitimação da atuação de lideranças do CV como “patrões” opressores. A TDN contrapõe-se à ideia construída de que o CV seria um coletivo mais horizontal, que permite liberdade de gestão local, respeita a autonomia e apoia seus membros que estiveram presos, uma representação amplamente difundida, inclusive em estudos sobre o CV no Rio de Janeiro. Na prática, essa oposição evidenciaria que o CV não seria garantidor dessas liberdades nem apoiaria efetivamente seus agentes, e que parte das lideranças do Rio de Janeiro gerencia territórios no Ceará em relações opressivas de comando personalista.

A TDN reivindica a igualdade como valor central contra essa opressão percebida e propõe uma nova ética interna, fundamentada no respeito à escolha individual de saída das facções. A cooperação entre atores com experiência prévia na governança territorial funcionaria como estratégia para explorar cisões internas nas cadeias de comando de facções rivais, especialmente do CV, em torno do “entregar” e “rasgar” “camisas”, mas também um novo repertório de adesão e normatização. Diferentemente da GDE, cuja estratégia de expansão privilegiava o recrutamento de adolescentes e jovens com baixo capital simbólico e social, a TDN valorizou os “donos das áreas”, lideranças mais experientes, já estabelecidas e com conexões com a historicidade local do “tempo das gangues”, capazes de mobilizar recursos, negociar autonomamente e exercer autoridade legítima.

A leitura desses elementos a partir dos *salves* permite compreender não apenas uma tentativa de instituir uma nova ética do crime, mas também o papel performativo dessas declarações na construção da legitimidade e da identidade do grupo dentro das prisões e nos territórios, reforçando o caráter estratégico, contingente e diferenciado da atuação da TDN frente a outros coletivos.

No entanto, a classificação da TDN como coletivo criminal é ainda objeto de debate. Pesquisadores relevantes (Pires, 2025) argumentam que a TDN é apenas um grupo armado ilegal e não uma facção, por lhe faltar coerência normativa e centralização comparáveis às facções consolidadas, em especial, por supostamente não haver, em seu funcionamento, “a obrigatoriedade coletiva de atacar ou defender, sempre que surgir demanda” (Pires, 2025, p.211-212). Entendemos, contudo, que, além de haver carência de maior averiguação empírica – o atual estado dos estudos sobre a TDN ainda é fragmentado e insuficiente – a definição conceitual de facção varia conforme os critérios de cada pesquisador, não havendo consenso estabelecido - incluindo aqueles que problematizam o próprio termo *facção* por considerá-lo uma noção criminalizante (Santiago Neto, 2025).

Nesse marco, adotamos a perspectiva de acompanhar a TDN como uma formação faccional emergente em processo de consolidação. O coletivo se origina de rupturas internas

no sistema prisional e formula uma tomada de posição explícita no campo faccional ao se aproximar do PCC, elaborando um repertório ético-político próprio centrado na diferenciação em relação à GDE e na crítica à opressão exercida pelo CV. O discurso de “não-facção”, nesse contexto, opera estrategicamente: projeta uma imagem moralmente superior, mobiliza dissidências e funciona como dispositivo discursivo anti-CV, capaz de reorganizar alianças e produzir legitimidade.

A defesa de um modelo federativo de autonomias territoriais - traduzida na maior autonomia concedida aos “donos das áreas” - ecoa arranjos históricos de organização do crime em Fortaleza, baseados em cooperação segmentar, coligações flexíveis e redes semiautônomas anteriores à hegemonia das facções. Essa arquitetura organizacional, associada à produção de normas internas por meio de *salves* e à construção de um ideário moral de governança, sustenta a interpretação de que a TDN atua como uma facção *sui generis* em consolidação.

É nesse ponto que a noção de facção como portadora de um ideal transcendente (Biondi, 2010) - um horizonte normativo que orienta práticas, pertencimentos e sentidos para além de estruturas hierárquicas rígidas - permite compreender como coletivos com baixa centralização formal podem operar faccionalmente. Sob essa perspectiva, a arquitetura flexível da TDN, a produção de *habitus* específicos e o ideário moral que estrutura sua régua de legitimidade aproximam o coletivo dessa dimensão transcendente: um regime de orientação capaz de regular condutas e pertencimentos mesmo na ausência de um aparato verticalizado. Essa chave interpretativa reforça a leitura da TDN como facção *sui generis* em formação, orientada por princípios ético-políticos que moldam modos de ação e projetos de reorganização do Crime no Ceará.

Considerações Finais

A trajetória das facções criminais no Ceará revela que a organização do “crime local” não se reduz à importação de modelos externos, como os do CV ou do PCC, mas envolve processos de adaptação, apropriação e reconfiguração articulados a dinâmicas locais, regionais e transnacionais. A partir de 2019, mudanças nas estratégias de investigação, inteligência e gestão penitenciária passaram a alterar indiretamente o equilíbrio entre facções, redefinindo arranjos forjados desde o fim da “pacificação”, em 2016.

Em relação ao CV, esse cenário ajuda a explicar o aumento do fluxo de integrantes do Ceará que buscam abrigo no Rio de Janeiro, como forma de recrutar, trocar serviços (recursos e proteção) e contornar dissidências internas e o enfraquecimento de arranjos criminais em territórios e prisões (Nobre, 2025). Já no caso do PCC, observa-se o fortalecimento de uma atuação mais “consorciada” com aliados (Vasconcelos; Maia, 2026), evidenciada pela entrada de facções “estrangeiras” como o Terceiro Comando Puro (TCP) e a própria TDN, ambas reunidas no enfrentamento a um inimigo comum: o CV.

Essa reconfiguração não explica sozinha todas as mudanças recentes, mas é central para compreender o surgimento da TDN, em 2021, formada por dissidências internas do CV e da GDE descontentes com a conjuntura iniciada em 2019. A TDN inaugura um repertório ideológico próprio ao mobilizar a ideia de “neutralidade” da “massa carcerária” como instrumento de autonomia e liberdade relativa, propondo uma “revolução” contra práticas associadas às facções e legitimando mudanças de facção em diferentes territórios do Ceará.

Os *salves* do coletivo revelam uma estratégia de diferenciação: enfrentam o CV ao deslegitimar sua autorrepresentação como coletivo horizontal e criticam a GDE ao reivindicar a primazia de lideranças locais experientes. Simultaneamente, realizam uma

apropriação seletiva do ideário do PCC, o que permite à TDN formular uma proposta de “cooperativa criminal” orientada ao “crescimento do Crime” por meio do valor da “igualdade”.

Embora inicialmente se apresentasse como “não-facção”, a TDN se consolida como facção à medida que estabelece alianças e administra mercados ilícitos. Com isso, insere-se como ator relevante no *campo faccional* do Ceará, espaço social dinâmico de disputas por poder, legitimidade e capitais, onde trajetórias individuais e coletivas, alianças e rupturas configuram *habitus* e projetos de dominação.

A trajetória das facções no Ceará - e a emergência da TDN como caso exemplar - evidencia os limites de interpretações que opõem “crime organizado” e “comunidade moral e política”, como se as facções fossem exclusivamente instrumentos de lucro ou, inversamente, expressões de fraternidade e pertencimento. Ambas são insuficientes. A complexidade dessas formações exige reconhecê-las como parte de um mundo do crime estruturado pela lógica de um *campo faccional*, isto é, um espaço de disputas, posições e capitais definido pelo modo de funcionamento das próprias facções.

Sob essa perspectiva, tais coletivos não podem ser analisados apenas pela coerção, disciplina interna ou economias ilícitas. As facções regulam fluxos econômicos, morais e políticos, ajustando-se às transformações do sistema prisional, às pressões do Estado e às oportunidades abertas em mercados lícitos e ilícitos. São formações que emergem da articulação entre prisões e territórios, consolidando carreiras criminais sustentadas por repertórios de resistência antissistema, economias diversificadas e sociabilidades que organizam reconhecimento, pertencimento e prestígio.

O *campo faccional*, assim, constitui um espaço informal dinâmico no qual coletivos disputam legitimidade, acumulam capitais e se reposicionam continuamente. Nele, facções se apresentam como comunidades políticas e morais, mas também como estruturas de disputa material e simbólica, tensionadas por hierarquias internas, lideranças mediadoras e redes que conectam atores prisionais, agentes públicos, intermediários comunitários e operadores de mercados ilícitos. Trata-se de um campo marcado por alianças provisórias, rupturas, recomposições e estratégias adaptativas que respondem a conjunturas específicas.

Essa dinâmica se expressa na expansão das facções por meio de redes flexíveis que articulam grupos heterogêneos: varejo armado territorializado; quadrilhas de assalto e contrabando; operadores de rotas interestaduais e transfronteiriças de drogas; lavadores de dinheiro; e mediadores inseridos nos chamados mercados de proteção, que formalizam trocas com agentes estatais e estabilizam a reprodução dos negócios. Essa plasticidade estrutural permite absorver dissidências, reorganizar alianças e redefinir prioridades estratégicas, especialmente em contextos de forte intervenção estatal, como ocorreu no Ceará a partir de 2019.

Mesmo em contextos de instabilidade, persistem tendências estruturantes que preservam certa coesão e continuidade: a integração entre coletivos criminais transnacionais, nacionais e locais; redes de logística para aquisição de drogas e armas; e a capacidade de produção normativa por meio de estatutos, *salves* e sistemas internos de regulação. A aparente desorganização é, frequentemente, expressão de lutas internas, pressões estatais e reacomodações constantes - não ausência de estrutura. Ainda assim, o grau de estabilidade dessas dinâmicas só pode ser aferido empiricamente, à luz de suas tendências, contradições, avanços e reveses ao longo do tempo; afinal, a mera existência de facções em disputa não informa, por si só, sobre a constituição efetiva de um campo em formação.

Nesse quadro, compreender a emergência da TDN implica observar como políticas estatais de controle do crime, repertórios ideológicos disponíveis e tensões entre facções locais e nacionais se articulam na disputa por posições dentro do *campo faccional*. A TDN - ao

se apropriar da categoria de “massa carcerária”, reformular princípios de neutralidade e articular repertórios inspirados no PCC - exemplifica a capacidade do campo de gerar inovação, reposicionar coletivos e redefinir regimes de legitimidade. O caso cearense mostra que o *campo faccional* é simultaneamente espaço de reprodução e invenção, no qual o “mundo do crime” se reorganiza continuamente a partir das pressões externas e internas que moldam suas fronteiras, alianças e antagonismos.

Referências

ALVAREZ, Marcos; SALLA, Fernando; DIAS, Camila. Das Comissões de Solidariedade ao Primeiro Comando da Capital em São Paulo. *Tempo Social*, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 61-82, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/rdJQw9GPH7MwjDQBJHx8cGx/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 19 out. 2024.

AQUINO, Jânia Perla. Redes e conexões parciais nos assaltos contra instituições financeiras. *Dilemas: Revista de estudos de conflito e controle social*, Rio de Janeiro, v. 3, n. 10, p. 75-100, 2010. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/5638/563865524004.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2025.

BARBOSA, Antônio Carlos Rafael. *Um abraço para todos os amigos: algumas considerações sobre o tráfico de drogas no Rio de Janeiro*. Editora da Universidade Federal Fluminense, 1998

BARBOSA, Lucas. De onde surgiu e como funciona a primeira facção criminosa cearense. *O Povo*, 13 jan. 2021. Disponível em: <https://mais.opovo.com.br/reportagens-especiais/2021/01/13/de-onde-surgiu-e-como-funciona-a-primeira-facao-criminosa-cearense.html>. Acesso em: 26 abr. 2025.

BIONDI, Karina. *Junto e misturado: uma etnografia do PCC*. 2ª. Ed. Editora Terceiro Nome, 2018.

BOURDIEU, Pierre. *O senso prático*. Petrópolis: Vozes, 1989.

DIÁRIO DO NORDESTE. Mandante de ataques no Ceará é o último dono de anel templário da alta cúpula da GDE, 2021. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/seguranca/mandante-de-ataques-no-ceara-e-o-ultimo-dono-de-anel-templario-da-alta-cupula-da-gde-1.2154842>. Acessado em 21 Out. 2021.

DIAS, Camila. Da guerra à gestão: trajetória do Primeiro Comando da Capital (PCC) nas prisões de São Paulo. *Percurso (Curitiba)*, v. 2, p. 79-96, 2009. Disponível em: https://www.espen.pr.gov.br/sites/espen/arquivos_restritos/files/migrados/File/RevPercurso.pdf. Acesso em: 25 nov. 2025.

DIAS, Camila. Dinâmicas de violência e políticas de segurança nas regiões brasileiras: o impacto das facções criminais–macrorregião Norte. *Cadernos IPEA – Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas*, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/14258>. Acesso em: 17 maio 2025.

ELIAS, Norbert. *O Processo Civilizador: uma história dos costumes*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

FAIRCLOUGH, Norman. *Discurso e mudança social*. Brasília: UnB, 2001

FELTRAN, Gabriel. *Irmãos: uma história do PCC*. Editora Companhia das Letras, 2018.

LAHIRE, Bernard. Champ, hors-champ, contrechamp. In: *Le travail sociologique de Pierre Bourdieu*. La Découverte, 2001.

LESSING, Benjamin; WILLIS, Graham. Legitimacy in criminal governance: Managing a drug empire from behind bars. *American Political Science Review*, v. 113, n. 2, p. 584-606, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1017/S0003055419000101>. Acesso em: 19 out. 2024.

MACHÓN, Daniel; MAIA, Claudio. A difusão do modelo de facção criminosa ao nordeste brasileiro: isomorfismo, localização e inovação. *Anais do VII Seminário Internacional Violência e Conflitos Sociais: Relações de Poder e Segurança Pública*, 2024, pp. 398-408. Disponível em: <https://tinyurl.com/4hbpaz46>. Acesso: 3 out. 2024.

MAIA, Cláudio Marques. *Dominação simbólica e violência nas facções criminais em Fortaleza/CE: uma análise da Guardiões do Estado (GDE) e da Massa/Tudo Neutro (TDN)*. Dissertação de mestrado. Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Estadual do Ceará, 2025.

MAIA, Claudio; VASCONCELOS, Francisco Thiago. As novas facções criminais do Ceará entre “resistência” e “revolução”: a Guardiões do Estado (GDE) e a Massa Carcerária/Tudo Neutro (TDN). In: BARREIRA, César (org.) *Violência, Poder e Segurança Pública. Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia Violência, Poder e Segurança Pública*, 2025 (No prelo).

MANSO, Bruno Paes. *A fé e o fuzil: crime e religião no Brasil do século XXI*. São Paulo: Todavia, 2023.

MANSO, Bruno; DIAS, Camila. *A guerra: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil*. Editora Todavia SA, 2018.

MARQUES, Adalton. “Liderança”, “proceder” e “igualdade”: uma etnografia das relações políticas no Primeiro Comando da Capital. *Etnográfica. Revista do Centro em Rede de Investigação em Antropologia*, v. 14, n. 2), p. 311-335, 2010. Disponível em: <https://journals.openedition.org/etnografica/303> Acesso em 25 nov. 2025.

MATOS JR, Clodomir; NETO, João Pedro; PIRES, Artur. Mercados ilegais e dinâmicas criminais: notas sobre as transformações do tráfico de drogas nas periferias de Fortaleza, Ceará. *Revista TOMO*, n. 40, p. 39-39, 2022. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/tomo>. Acesso em: 19 out. 2024.

MISSE, Michel. Crime organizado e crime comum no Rio de Janeiro: diferenças e afinidades. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, v. 19, n. 40, p. 13-25, 2011. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rsocp/a/sbfzVJv5JVHBGm3RvqXNvJc/?lang=pt>. Acesso em: 19 out. 2024.

MUNIZ, Jacqueline; DIAS, Camila. Domínios armados e seus governos criminais - uma abordagem não fantasmagórica do “crime organizado”. *Estudos avançados*, v. 36, p. 131-152, 2022. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ea/a/VBpypqV6xYJHxVhdSTTXh8h/?format=html&lang=pt>

Acesso em 25 nov. 2025.

NASCIMENTO, Francisco Elionardo. *Fronteiras de guerra: gestão da vida e processos de estado nas fronteiras entre policiais penais e presos*. Tese (Doutorado em Sociologia). Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2021.

NOBRE, Mirla. Criminosos do Ceará usam o RJ há pelo menos 7 anos como refúgio após homicídios. *O Povo*. 01 de jul. 2025. Disponível em:

<https://mais.opovo.com.br/jornal/cidades/2025/07/01/criminosos-do-ceara-usam-o-rj-ha-pelo-menos-7-anos-como-refugio-apos-homicidios.html> Acesso em: 28 ago. 2025.

O POVO. De onde surgiu e como funciona a primeira facção criminosa cearense. *O Povo*, 2021. Disponível em: <https://mais.opovo.com.br/reportagens-especiais/2021/01/13/de-onde-surgiu-e-como-funciona-a-primeira-facao-criminosa-cearense.html>. Acesso em: 13 out. 2024.

O POVO. Guerra sem fim: por dentro da disputa entre facções criminais do Ceará, *O Povo*, 2023 a. Disponível em: <https://mais.opovo.com.br/webdocs/grandesreportagens/guerra-sem-fim> Acesso em: 30 de jul. de 2025.

PAIVA, Luiz Fábio. “AQUI NÃO TEM GANGUE, TEM FACÇÃO”: as transformações sociais do crime em Fortaleza, Brasil. *Caderno CRH*, v. 32, n. 85, p. 165-184, 2019.

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/ZdSryHB3Y6Ph48C36pQrflW/?lang=pt> Acesso em: 25 nov. 2025.

PAIVA, Luiz Fábio; PIRES, Artur. “Quem manda no Ceará?”. Sobre o enfrentamento às facções criminosas em um estado do nordeste do Brasil. *Espacio abierto: cuaderno venezolano de sociología*, v. 32, n. 2, p. 97-121, 2023. Disponível em:

<https://www.redalyc.org/journal/122/12277961006/12277961006.pdf> Acesso em 25 nov. 2025.

PIRES, Artur. Sistema de relações sociais do crime: um arranjo conectado pela interdependência criminal. *Anais do VII Seminário Internacional Violência e Conflitos Sociais: Relações de Poder e Segurança Pública*, 2024, pp. 169-179. Disponível em: <https://bit.ly/3BB4Mj1>. Acesso: 3 out. 2024.

PIRES, Artur de Freitas. *A era das facções no Ceará (2015-2025): interdependência criminal e efeitos sociais da violência*. 2025. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2025.

RIVERA-RHON, Renato; BRAVO-GRIJALVA, Carlos. Gobernanzas criminales y enclaves productivos de la minería ilegal en Ecuador. *Revista Logos Ciencia & Tecnología*, v.

15, n. 2, p. 49-69, 2023. Disponível em:
<https://www.redalyc.org/journal/5177/517775572004/html/> Acesso em: 16 jun. 2025.

RODRIGUES, Fernando de Jesus; FELTRAN, Gabriel; ZAMBON, Gregório. Apresentação: Expansão das facções, mutação dos mercados ilegais. *Novos estudos CEBRAP*, v. 42, n. 1, p. 11–18, jan. 2023. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/nec/a/XV3MYGkK4CySbDtfxpZkKNk/?lang=pt> Acesso em: 16 jun. 2025.

SANTIAGO NETO, João Pedro de. *Transformações no arranjo criminal e gestão dos conflitos nas periferias: um estudo sobre juventude e tráfico de drogas no contexto de disputas entre facções em Fortaleza (2015-2025)*. Tese de doutorado em Sociologia, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2025.

THOUMI, Francisco. *Drogas ilegales, economía y sociedad en los Andes*. Bogotá: Mamacoca. org, 2001.

VASCONCELOS, Francisco Thiago; MAIA, Cláudio. Metamorfoses do campo faccional no Brasil: a economia política das facções e o tráfico internacional de cocaína da Amazônia ao Nordeste. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, São Paulo, v. __, n. __, p. –, 2026. (No prelo).